



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Vice-prefeito
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
JULIO CESAR GUSMÃO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Procurador Geral do Município
ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
ARIANA ALMEIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Assistência Social
HELEN LAISE PINHEIRO ALVES
Secretário Municipal de Educação
VANDERSON GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO
Secretária Municipal de Saúde
VICTOR TADEU MODESTO BORGES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HENRIQUE ALVES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo
SIRLENE SOCORRO CABRAL COSTA
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura
NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
MATHEUS DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Agricultura
ARTHUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Projeto e Economia

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

HILDEMIR DE ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente
ROSIVAN CABRAL DE SOUZA
Vice-Presidente
TIZIANE DA FONSECA MATOS
1º Secretário
ANA SILVIA NEVES DE MELO
2º Secretário
DEULETE ATAÍDE MIRANDA JUNIOR
1º Suplente
ELIAS TRINDADE
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração



Portaria nº 010/2026-GAB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de construção da praça no bairro novo no município de Curuçá - PA. Objeto Contratual: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PA.**

O Sr. **HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES, PREFEITO DE CURUÇÁ**, no uso de suas atribuições legais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curuçá, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para, observada a segregação de funções, acompanhar e fiscalizar a execução da Obra referente a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PA.**

NOME: VICTOR TADEU MODESTO BORGES

Engenheiro Civil - CREA/PA - 1518726283PA

MATRÍCULA: 10768

CPF Nº 012.886.452-44

ART DE FICALIZAÇÃO Nº PA20261522819

Art. 2º Caberá aos fiscais/gestores designados as atribuições previstas na Lei 14.133/2021 e em regulamento local, em especial:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as **ocorrências à sua execução, determinando** o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto, e

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curuçá/PA, 03 de junho de 2026.

Hamilton Brito dos Santos Alves
Prefeito Municipal de Curuçá